RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS

UASG 461398 - CONSORCIO DESENV.SUSTENTAVEL DO ALTO SERTAO

Pregão Eletrônico 008/2023
Data de Abertura: 12/07/2023 às 08:30
No sítio: www.comprasnet.gov.br

Objeto
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação e gerenciamento de SISTEMA DE MANUTENÇÃO via web, em sistema próprio da contratada, bem como a manutenção preventiva e corretiva (mecânica, suspensão, sistema de freios e embreagem, elétrica, lanternagem em geral, tapeçaria, ar condicionado e pintura), incluindo fornecimento de peças e acessórios, da frota de veículos do CDS Alto Sertão.

EMPRESA SOLICITANTE: *CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 08.469.404/0001-30*

Questionamentos:

1) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica? Caso positivo, quantos?

Resposta 1) ITEM 3.4 TERMO DE REFERENCIA = ***Os veículos ainda em garantia são da marca XCMG tipo Rolo Compactador, Motoniveladora e Retroescavadeira e da RENAULT tipo KWID. As concessionárias autorizadas deverão situar-se em Vitória da Conquista e Luís Eduardo Magalhães. Essas informações de forma minuciosa será disponibilizada na assinatura do contrato.***

2) Os serviços objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Se sim, gentileza informar qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração praticada?

Resposta 2) Sim, os serviços eram prestados pela PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n o 05.340.639/0001-30, com taxa em -3%.

3) Em caso de oferta de taxa negativa, a qual representará desconto a Administração, será aceito sistema totalmente web que possibilita maior transparência ao gestor da frota, contemplando o desconto (taxa negativa) diretamente em cada orçamento? Assim, o faturamento da gerenciadora ocorrerá pelo valor líquido, ou seja, aquele considerado o desconto ofertado? Atendemos desta forma?

Resposta 3) **Sim, atendem dessa forma.**

4) Sobre o conceito de preço à vista, entendemos que o preço de mercado à vista seria o praticado no mercado dentro dos parâmetros das tabelas oficiais de referências vigentes, sem a adição de taxas, juros e encargos de parcelamento. Estamos corretos no entendimento?

Resposta 4) O entendimento está correto.

5) Considerando que as notas fiscais emitidas pela rede credenciada sempre serão em nome da Contratante, pois o objeto da empresa é consultoria e assessoria em gestão e gerenciamento de frotas de veículos, entre outras atividades. Desta forma, estamos corretos no entendimento que atendemos ao solicitado no edital?

Resposta 5) O entendimento está correto.

6) Com relação ao edital, entendemos que o recolhimento de imposto deverá ser efetuado pela rede credenciada que são de fato os reais prestadores de serviços. A nota fiscal emitida pela contratada, cuja natureza é 10.05 refere-se ao valor consumido na rede credenciada do período e possui finalidade apenas de fatura (repasse), e neste caso não há o que se falar em retenção. Caso o contrato possua taxa de administração positiva a contratante emitirá uma NF-S para esta finalidade e esta sim será passível de retenção em nome da gerenciadora. Estamos corretos no entendimento?

Resposta 06) Todo o pagamento do imposto será feito diretamente pelas prestadoras de serviços (sejam elas a rede credenciada ou a gerenciadora em caso de taxa positiva). O Consórcio não fará retenção de impostos.

7) Sobre a exigência do cartão magnético/eletrônico, TAG ou etiqueta para serviços e/ou peças referente à manutenção preventiva e corretiva da frota, informamos que eles não existem e não se enquadram para utilização no referido objeto, haja vista que o gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de frotas se diferencia de abastecimento veicular, pois não é feito através de cartão físico, sendo todas as operações processadas na integralidade por meio do sistema online. Desta forma, visando reduzir os custos do processo garantindo total eficácia e segurança, está correto o entendimento de que será possível a participação de empresas que utilizam o sistema informatizado via internet, por meio de login e senha, o qual dispensa o uso de cartão magnético/eletrônico, TAG ou etiqueta para o pagamento, seguindo o objeto do edital?

Resposta 07) Sim, conforme item 8. Do termo de referência que dispõe:

1. **Do sistema informatizado de gerenciamento**

    a. **O sistema informatizado de gerenciamento deverá operar em ambiente web, no idioma português (BR), de maneira ininterrupta, permitindo assim, a troca de informações entre a equipe técnica da CONTRATADA, os estabelecimentos da rede credenciada e os usuários designados pela CONTRATANTE, de forma on-line e em tempo real, com o objetivo de proporcionar a automação e a padronização dos procedimentos necessários para a consecução dos serviços previstos / exigidos nesta contratação.**

***EMPRESA SOLICITANTE**: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ/MF sob o n o 05.340.639/0001-30.*

Questionamentos aos itens do edital:

ITEM 17. Não havendo a previsão de determinado serviço e seu tempo de execução, deverá o sistema informatizado de gerenciamento permitir o seu cadastramento, a ser realizado sob a aprovação do gestor do contrato, mediante a atribuição de código interno do sistema, tudo isso visando à padronização e parametrização dos serviços;

→ Esclarecimento ao pregoeiro: Entendemos que é de extrema importância a padronização de nomenclatura para garantir a interoperabilidade entre sistemas e tecnologias, facilitando a busca de informações em relatórios. Além de que o cadastramento manual por parte do gestor pode levar à duplicação de cadastros e erros de digitação. Portanto, não disponibilizamos a opção de cadastramento direto pelo gestor. Em vez disso, forneceremos um campo de digitação livre, onde o gestor poderá inserir as nomenclaturas de peças e serviços. No entanto, se for necessário incluir itens no nosso banco de dados, solicitamos que o gestor envie a nomenclatura por e-mail para que possamos inseri-la corretam ente no sistema. Dessa forma, evitaremos erros de digitação e garantiremos a integridade dos dados. Estamos corretos do entendimento?
Resposta 1: Correto. Essa forma de atuação atende ao requisito.

ITENS 37 E 38: Também deverá permitir que o gestor do contrato realize:
37. O cadastro, exclusão, bloqueio e desbloqueio de usuários, definindo níveis de atribuição;
38. A inclusão, exclusão, bloqueio e desbloqueio de veículos pertencentes à CONTRATADA;

→ Esclarecimento ao pregoeiro: Entendemos que a exclusão informada nos itens 37 e 38 do checklist, devem ser substituídas pela opção de inativação, pois excluir dados de um sistema pode resultar na perda irreversível de dados importantes. Isso pode incluir informações valiosas, registros históricos, transações financeiras ou outros dados que podem ser necessários para referência futura ou para fins legais. Além de existe sempre o risco de exclusões acidentais ou maliciosas de dados importantes. Um usuário pode clicar em "Excluir" por engano, ou um indivíduo mal-intencionado pode acessar o sistema e excluir informações intencionalmente. Essas ações podem causar danos significativos à organização ou aos usuários do sistema. Sendo assim, entendemos que a exclusão deve ser substituída pelo Status de inativação. Estamos corretos do entendimento?

Resposta2: Correto, considere inativação ao invés de exclusão.

ITEM 3.8 E ITEM 19

ITEM 3.8 u. A rede credenciada deverá estar apta a iniciar os serviços, cumprindo todas as exigências previstas no edital e termo de referência em até 08 (oito) dias a partir da assinatura da ordem de serviço.

TABELA ITEM 19. (PÁG 51) - Fornecimento à CONTRATANTE dos dados cadastrais da rede de estabelecimentos credenciados - Até assinatura da ordem de serviço

4.2. Comprovação de atendimentos da quantidade mínima de estabelecimentos conveniados, comprovado por meio de contratos com as empresas, a ser apresentado no prazo de 5 dias após homologação da respectiva licitação.

→ ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que a entrega completa da rede será em até 08 (oito) dias a partir da assinatura da ordem de serviço. Estamos corretos neste entendimento?

Resposta 3: Será concedido prazo de 15 dias corridos após publicação da homologação para comprovação de atendimentos da quantidade mínima de estabelecimentos conveniados.

DA ANÁLISE

Tendo sido sanadas todas as dúvidas, informamos também que mantém-se inalterada a data do certame, que ocorrerá normalmente na data e horário inicialmente divulgados.

Caetité-BA, 07 de julho de 2023.

PEDRO CARDOSO CASTRO
Presidente do CDS ALTO SERTÃO